Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 2569
Em 20 / 12 / 07
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 19 de dezembro de 2007.

MENSAGEM Nº 207/2007

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ricardo Saleme
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Ex.ª, a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para firmatura de convênio no sentido de desenvolvimento de ações conjuntas do Município e Governo do Estado na regulamentação da comercialização e ao fornecimento de bebidas alcoólicas em áreas onde sejam detectados índices elevados de violência.

O Governo do Estado, através da SESP, desenvolveu vários estudos no sentido de combate à violência que culminaram na edição da Lei 8.635/2007, cuja eficiência depende de ação conjunta de toda sociedade capixaba e seus municípios.

A assinatura de convênio com o Estado, vai permitir que Domingos Martins, no que pese a sua situação privilegiada no contexto da estatística da violência, participe do programa de combate á violência, inclusive com objetivo preventivo.

O convênio, como proposto pelo Estado, objetiva regulamentar a participação do município, permitindo que a nossa sociedade possa, efetivamente, emitir opiniões, pareceres e sugerir providências em favor de nossa segurança pública..

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certa de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRUGER
Prefeito Municipal